



**ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 043/2025, INEXIGIBILIDADE DE N. ° 019/2025.**

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de abril de 2025, do ano de 2025, às 15:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação, auxiliado pela Comissão de Contratação, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 74, III, "c"., para fundamentar a contratação de assessoria e consultoria jurídica nos termos do Inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que:

**1 - JUSTIFICATIVA:**

A justificativa foi devidamente apresentada pelo Sr. Douglas de Oliveira Santos, Secretário Municipal Cultura e Turismo, através do respectivo Estudo Técnico Preliminar, devidamente acompanhado pelo Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, onde consta:

**2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

A razão da escolha foi apresentada no ETP, de acordo com a requisição emanada do Secretário Municipal Cultura e Turismo, por entender que os serviços da empresa **DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, são os que se adéquam à necessidade do evento, conforme consta em anexo nos autos. A dupla "**DI PAULLO & PAULINO**", os artistas são reconhecidos e aclamados pelo público realizando shows por todo o Brasil.

**3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

Foram apresentados os documentos fiscais mínimos exigidos no art. 63 da Lei n. 14.133/21, sendo que todos estão anexados ao processo, dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

**4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Foram apresentadas notas fiscais de contratações anteriores, para justificar o preço cobrado pela apresentação da Dupla Di Paulo e Paulino no evento "36° Forro do Morro", respeitando os termos onde o prestador demonstra cobrar preço razoável e similar de outros da região, sendo compatível com o objeto do processo (documento anexo aos autos), a fim de comparar o preço proposto com os preços praticados pelo executante junto a outras instituições públicas.

**5 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

Foram apresentados pelo setor Demandante, bem como pelo Departamento Contábil Municipal, a disponibilidade orçamentária de financeira, respeitando a previsão contida no inciso IV do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

**6 – CONCLUSÃO:**



Examinada a proposta, a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, o Agente de Contratação entende que foram apresentados os elementos constantes do art. 72 da Lei nº 14.133/21, para contratação fundamentada no inciso II do art. 74 da mesma lei, conforme a seguir:

**Objeto:** Contratação Dupla Di Paulo e Paulino para o evento Forro do Morro 2025 para Show Musical no Evento 36º Forro do Morro 2025, conforme descrições da proposta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Executante:** DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, no Valor Total: R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Departamento Jurídico para análise, manifestando acerca da legalidade da contratação, nos termos do inciso III do art. 72 da Lei de Licitações.

Morro do Pilar/MG, 23 de abril de 2025.

Heide Ferreira da Silva  
**Agente de Contratação**

Evanilda Ferreira Pereira  
**Membro da Comissão de Contratação**

Jose Aguiar Soares Santos  
**Membro da Comissão de Contratação**